



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Lei Nº 22790

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido aumento aos servidores
do Municipio nos percentuais,indicados nos anexos I e II,partes ,
integrantes desta Lei,

Art.2º-Ficam incluidos no anexo I, da Lei nº
215 de 14 de 08 de 89,um cargo de Diretor do Departamento de Tele-
fonia,da Secretaria de Administração e um cargo de Enfermeiro ANS
I,da Secretaria de Saúde.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna,aos
16 de março de 1.990.


José Gonçalves Monteiro
Prefeito Municipal.